

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/306

Ituiutaba, 22 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 82.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 82/2021, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o município de Ituiutaba a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 82/2021

Ituiutaba, 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o município de Ituiutaba a celebrar “Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo” e dá outras providências.

Como associado da IGR, o município terá orientação, assessoria e acesso a estímulos para as atividades de relevância pública local e regional, no contexto turístico considerando o desenvolvimento cultural, social, ambiental e econômico, visando à sustentabilidade do setor e o fortalecimento de vínculos comunitários, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos municípios membros e demais associados, assessoria completa sobre a política nacional do turismo;

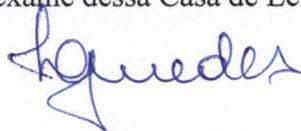
II - promover a elaboração de um plano integrado – Planejamento Estratégico, para o desenvolvimento sustentável do Circuito Turístico Rota do Triângulo, de acordo com propostas e diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo – MTUR, ou órgão que vier substituí-lo;

III - assessorar as Prefeituras, em parceria com os Conselhos Municipais de Turismo dos Municípios associados, entidades públicas e privadas, que venham a implantar projetos e programas especificados no Plano integrado a que se refere ao inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes.

A associação com o IGR trará diversos benefícios, sendo que os municípios mineiros têm celebrado este termo, já se beneficiando de tudo que a IGR tem para oferecer, e assessorar.

Essa integração entre os circuitos turísticos e o município é importante também porque abre caminhos para empreendedores investirem em Ituiutaba, fazendo captação de recursos, gerando empregos e renda, através do turismo local.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N.

DE DE

DE 2021

Autoriza o município de Ituiutaba a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, e dá outras providências.

CM / 107 / 2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba/MG autorizado a celebrar, através do Chefe do Poder Executivo, com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, convênio, Termo Associativo ou termo de cooperação e/ou fomento, que vise estabelecer relações de cooperação federativa e apoio mútuo entre as instituições, para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito da IGR Rota do Triângulo, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, objetivando ainda a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum.

§ 1º Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao convênio mencionado no *caput*, deste artigo;

§ 2º O procedimento deverá obedecer às prescrições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública, as organizações da sociedade civil e será regido, também, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Ituiutaba/MG, na qualidade de Associado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a contribuir financeiramente com a entidade em valores anuais, sendo que o valor da anuidade em 2021 é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) taxa de adesão no valor R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

Parágrafo único. A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade, até a data de publicação da presente Lei.

Siqueira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários decorrentes desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Ituiutaba/MG e nas Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -